



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS

RESOLUÇÃO Nº04/2016/Colegiado

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:

Considerando a reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável quanto à criação dos cursos de Formação Inicial e Continuada a serem oferecidos no Campus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus, conforme abaixo:

- **Formação Continuada em Correção do Fator de Potência e Qualidade da Energia Elétrica** - Presencial – 20h - 25 vagas por turma / 25 vagas totais anuais - Resolução de Origem
- **Formação Continuada em Mecânica: Fundamentos de Medição Tridimensional** - Presencial – 24h – 12 vagas por turma / 12 vagas totais anuais (turmas por demanda) - Resolução de Origem

Estes deverão ser autorizados pelo CEPE para posterior oferta de vagas no campus.

Cumpra-se.


Eduardo Evangelista
Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus
Eduardo Evangelista
Diretor - Geral do Câmpus JS
Geraldo Werninghaus - IFSC
Portaria Nº 471 de 01/02/2016